

## PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2542/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - SRP Nº 02/2026 - EDITAL Nº 07/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Ederson Pantaleão de Souza, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo supra, resolve, por bem, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei Federal 14.133, de 2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 2542/2026, Processo Licitatório nº 18/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica - SRP nº 02/2026, destinado a "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo intervenções de pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, reciclagem de pavimento asfáltico, implantação de guias e sarjetas, drenagem e componentes de sinalização viária, no Município de Mirandópolis-SP, com fornecimento de materiais e mão de obra", em favor da empresa, - NOROMIX CONCRETO S/A - CNPJ: 10.558.895/0001-38 - Item 01. Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. Mirandópolis/SP, 04 de maio de 2.026. Ederson Pantaleão de Souza – Prefeito.

## MEGALILÕES EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradados, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel:** Jundiá-SP, Bairro Vila Nambi, Av. Dr. Bento do Amaral Gurgel, nº 2.310 – Lt. 01 da Gleba "B", Apto 12 no 1º pavimento do Bloco "E", do Condomínio Residencial Jundiá, com direito a 01 vaga de garagem, demarcada/descoberta. APARTAMENTO. Área privativa 50,00m². Matr. 164.331 do 2º RI local. Obs.: (i) O comprador deverá providenciar a baixa do "Regime de Afetação" constante na AV-1 da cidade matricada, se entender necessário, sem direito a pedido de reembolso; (ii) Ocupado (AF). **1º Leilão:** 20/05/2026, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 508.544,68. **2º Leilão:** 22/05/2026, às 15:00 Lance mínimo: R\$ 294.505,77. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br). Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradescos.com.br](http://www.bradescos.com.br) e [www.megaliloes.com.br](http://www.megaliloes.com.br). Para mais informações - tel. -(11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leloeiro Oficial JUCESP nº 844.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS / SP

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026  
COMPRASNET Nº 90017/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2026

DATA DE REALIZAÇÃO: 20 de maio de 2026. HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Grupo. MODO DE DISPUTA: Aberto. OBJETO: "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE AVES, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". Classificada em grupos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 017/2026. LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório. DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil. INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br). Fernandópolis/SP, 04 de maio de 2026. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - SP

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28-2026

**MODALIDADE: Concorrência na forma Eletrônica nº. 03-2026**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria, destinada à atualização, adequação e revisão integral do Plano Diretor do Município de Pirapozinho, incluindo o diagnóstico técnico-situacional, a análise da legislação urbanística vigente, a elaboração de propostas de reestruturação normativa, a produção de mapas, plantas e demais peças técnicas, bem como a elaboração da minuta do Projeto de Lei e de seus anexos, garantindo-se o atendimento às diretrizes do Estatuto da Cidade e às normas urbanísticas federais, estaduais e municipais aplicáveis. O Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO** o processo licitatório em epígrafe, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme decisão proferida nos autos do Processo nº 00010077.989.26-7, até ulterior deliberação. Informa-se que a presente suspensão decorre da necessidade de análise e eventual adequação do edital às orientações da Corte de Contas. A nova data para realização da sessão pública será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo e-mail: [licitacao@pirapozinho.sp.gov.br](mailto:licitacao@pirapozinho.sp.gov.br) ou telefone: (18) 3269-9919. PM de Pirapozinho, 04 de maio de 2026. Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação.

**Edital de Convocação Carpintaria - Assembleia Geral Extraordinária - O SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO "SOLIDARIEDADE-SP"**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: 59.325.308/0001-50, com sede na Rua Perrella, nº 278, Bairro Fundação, Cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-650, Fone (11) 4229-4700, com base territorial nos municípios de: ADAMANTINA, BERNARDINO DE CAMPOS, FARTURA, FLORIDA PAULISTA, IPAUSSU, LUCÉLIA, MANDURI, MARIAPOLIS, PACAEMBU, SANTA CRUZ DO RIO PARDO E SÃO CAETANO DO SUL pelo presente edital. **CONVOCA TODOS OS TRABALHADORES DO SETOR DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TONOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS**, pertencentes ao 3º GRUPO, nos termos do Artigo 517 da CLT, ASSOCIADOS ou NÃO, representados por esta entidade sindical em suas respectivas bases territoriais nos termos estabelecidos na Carta/Certidão Sindical expedido pela Secretária do Ministério do Trabalho e Emprego, integrantes da subcategoria dos trabalhadores no setor da Construção e do Mobiliário, todos com direito a voz e voto, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia 08/05/2026, a Rua: Perrella, nº 278, às 16h00, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1º - Leitura, Discussão e Aprovação da ata de assembleia anterior; 2º - Apresentação, discussão e aprovação do Rol de Reivindicação dos trabalhadores, a ser enviada ao SINDICATO DA INDÚSTRIA SERRARIA, CARPINTARIAS, TONOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO - Entidade Patronal, referente à data base de 01/06/2026; 3º - Deliberar sobre a concessão de poderes à diretoria do Sindicato, para dar início à negociação para renovação das cláusulas coletivas vigentes até 31/05/2026, em conjunto e/ou separadamente dos demais Sindicatos Profissionais representativos da categoria, de forma direta ou não com a Entidade Patronal; 4º - Decidir sobre o calendário da negociação, bem como, seus rumos, inclusive sobre a deflagração do estado de greve; 5º - Autorizar e conceder poderes a Diretoria do Sindicato, para suscitar havendo necessidade o competente Dissídio Coletivo Econômico perante o Tribunal Regional do Trabalho, com como, instaurar o Dissídio de Greve, e ainda constituírem se pertinente comissão de negociação, cujo custeio restará absorvido pelas contribuições descritas no item 9º; 6º - Deliberar a manutenção da Assembleia em caráter permanente até o final do processo negocial, para as deliberações que se fizerem necessárias; 7º - Deliberar quanto a abrangência, alcance ou extensão dos frutos da negociação, cabendo aos presentes deliberarem se os mesmos abrangerão a todos os integrantes da categoria ou apenas aos associados, sendo que quanto aos associados terão seus efeitos desde logo assegurados, nos termos do Estatuto, independentemente de deliberação à respeito; 8º - Havendo deliberação pela abrangência categorial, considerar-se-ão concordes com todas as deliberações desta assembleia ou ausentes e omissos, bem como, expressa e previamente autorizado à Entidade Sindical a negociar em nome destes; 9º - Deliberar sobre a contribuição de 1,50% (um virgula cinquenta por cento) a ser descontado em folha de pagamento e mensalmente do salário de todos os trabalhadores, associados ou não, no limite de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, em conta bancária da entidade sindical, que servirá para o custeio e manutenção das atividades sindicais e pelos serviços desenvolvidos em defesa dos trabalhadores da categoria, nos termos da Convenção 95 da OIT, ratificada pelo Brasil em seu artigo 8º, item 1, com a Constituição Federal no artigo 8º e incisos, no Art. 513 alínea "e" da CLT, no Enunciado 24 de 28/11/18 aprovado pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho e do Enunciado de nº 38 da ANAMATRA, bem como quanto aos efeitos da deliberação desta assembleia no que respeita ao atendimento do conceito de prévia e expressa autorização destes descontos previsto no artigo 578 da CLT. E, não havendo, no horário designado à primeira convocação, o quórum definido estatutariamente para a instauração da assembleia, será está instalada uma hora após, deliberando com quaisquer números de presentes. São Caetano do Sul/SP, 05 de maio de 2026. **Edison Luiz Bernardes** - Presidente.

## economia sustentável | economia

# Comissão Europeia propõe excluir couro de lei antidesmatamento

Produto será isento de novas exigências de rastreabilidade; ONGs dizem que mudança limita abrangência do regramento

Gabriel Gama

ARINOS (MG) A Comissão Europeia propôs excluir o couro da lista de produtos sujeitos à lei antidesmatamento (EUDR, na sigla em inglês) da União Europeia ao mesmo tempo que incluiu o café solúvel e derivados do óleo de palma no escopo da legislação.

A decisão foi comunicada nesta segunda-feira (4), e o Parlamento ou o Conselho europeu ainda podem rejeitar as mudanças. A proposta receberá contribuições do público até 1º de junho.

Jessika Roswall, comissária para o Meio Ambiente, Resiliência Hídrica e Economia Circular Competitiva, afirmou que as alterações representam uma simplificação que deve reduzir os custos anuais de conformidade para as empresas em cerca de 25%.

“Nossos esforços estão totalmente focados em facilitar a implementação da maneira mais eficiente possível. Agora, todos precisamos trabalhar para uma entrada em vigor bem-sucedida da lei até o final de 2026, tendo em mente seu importante objetivo de reduzir o desmatamento globalmente”, declarou.

A EUDR (Regulação de Desmatamento da União Europeia) exige que empresas de diversos segmentos, como carne e soja, comprovem a ausência de desmate em suas cadeias produtivas para acessar o mercado europeu.

A Comissão manteve a previsão de que a lei entre em vigor a partir de 30 de dezembro, com prazos escalonados.

Organizações socioambientais afirmam que a mudança limita a abrangência da lei.

Para Andrea Carta, estrategista jurídico do Greenpeace europeu, a alteração é inaceitável e abre brecha para agrandar marcas de moda. “A cadeia de suprimentos de couro continua sendo um fator de destruição florestal tanto quanto era quando foi incluída na lei.”

Daniela Ikawa, da ONG Climate Rights International, afirma que exportadores brasileiros continuarão impactados perante as leis europeias.

“Mesmo que a proposta da Comissão Europeia de retirar o couro do Regulamento de Desmatamento seja aprovada, outras leis da UE já estabelecem que as empresas devem rastrear de onde vem o gado e comprovar que não há ligação com trabalho escravo [...] ou desmatamento”, afirma.

**Edital de Convocação - Prestação de contas de 2025 - O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS DE PIRACICABA E REGIÃO**, com Sede própria localizada na Rua XV de Novembro, nº 944 sala 11 -1º andar Bairro Centro, Piracicaba com seu CNPJ nº 02.570.887/0001-89 Pelo Sr. Presidente Antonio Pereira Lira **CONVOCA** todos os associados supra do sindicato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para comparecer em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia 23 de junho de 2026, com início previsto para as 08:15 (oito horas e quinze minutos) em primeira convocação e uma hora após em segunda convocação. Esta Assembleia será realizada na sede da entidade, Rua XV de novembro, nº 944, sala 11 Centro Piracicaba- SP, com a seguinte **Ordem do Dia:** **A** - Leitura da ata anterior; **B** - Apresentação para votação e aprovação do Balanete Financeiro do Exercício de 2025, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal; **C** - Assuntos Gerais. Piracicaba, 04 de maio 2026. **Antonio Pereira Lira** - Presidente SINDEEPPER.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico**

**Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 236/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 19/5/2026, às 14 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da internet, tendo por finalidade a contratação de sociedade empresária para prestação de serviços de porteiros e supervisores. O edital se encontra à disposição dos interessados nos sites [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br). Belo Horizonte, 4 de maio de 2026. **Cristiano Felix dos Santos Silva**, diretor-geral.

**Convocação de Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica (AGEE) - FRESP**

A Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo - **FRESP**, convoca todos as empresas do segmento de transporte de passageiros por fretamento da base inorganizada do Estado de São Paulo, para participarem da AGEe, que será realizada exclusivamente por meio eletrônico. A Assembleia acontecerá no dia **14/05/26, às 10h30**, funcionando os primeiros 30 minutos deste prazo como primeira convocação e o restante do tempo como segunda, com qualquer número de votantes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) Análise e deliberação sobre as Pautas de Reivindicações dos Sindicatos Profissionais de Fretamento das regiões abrangidas pela base inorganizada; b) Fixação da Contribuição Assistencial, Negocial e Sindical Patronal; c) Formação de Comissão de Negociação.** A omissão ou ausência retira qualquer direito a futuras reclamações e submete às decisões da Assembleia Geral. O simples ato de votar já confirma a presença, conhecimento do teor da proposta feita na Assembleia e aceitação da forma eletrônica de votação pela empresa votante. O direito de voto é garantido a todo empresário da categoria de fretamento. **Para participar entre em contato pelo e-mail [secretaria@fresp.org.br](mailto:secretaria@fresp.org.br) ou pelo WhatsApp (19) 99618-2444.** A AGEe ocorrerá pela plataforma Microsoft Teams, cada empresa será orientada a realizar um pré-cadastro que servirá como lista de presença e terá direito a um voto. Campinas, 30 de abril de 2026. Milton Zanca - Presidente

**SENAD** Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria SR/PF/P nº 519/2025, de 25 de novembro de 2025, publicada em aditamento semanal SEI nº 143708674 de 01/12/2025, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leloeiro(a) Público Oficial, **MARILAINÉ BORGES DE PAULA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 601: Lt. 01: Apto. 03, Ed. Saint Barthelemy, área privativa 286,66m², área total 324,40m², R. Natividade, nº 119, Indaiatuba, São Paulo/SP, Matr. 255.536, 14ª CRL de São Paulo/SP. **LM: R\$ 2.969.750,00.** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail [atendimento@e-leiloes.com.br](mailto:atendimento@e-leiloes.com.br) ou do telefone 0800-355-8000, (16) 98240-8000. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro.

**www.confiancialeiloes.leilao.com.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 - PROCESSO Nº 13/2026 - REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), construção/adequação de passeio público e sistema de drenagem de águas pluviais na vila união, neste município, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais anexos. **DESPACHO** - Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira nomeado pela Portaria nº 47/2025, bem como após análise da ata da sessão, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **EDEVAL MARCIO DAVID FILHO**, CNPJ Nº 26.069.115/0001-26, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 345.300,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais). Dirce Reis, 29 de abril de 2026. Prof. Marcelo José Bernardo - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO** - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS - Contratada: Edeval Marcio David Filho - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra destinados à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), construção/adequação de passeio público e sistema de drenagem de águas pluviais na vila união, neste município, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais anexos. Contrato: nº 10/2026 - R\$ 345.300,00 - Vigência: 04 (quatro) meses - **Concorrência Eletrônica nº 01/2026** -

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis de Marília e Região, CNPJ nº 57.271.959/0001-89. Pelo presente edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria profissional Locadoras de Máquinas e Equipamentos para Empresas de Terraplenagem e Construção Civil, para assembleia a realizar-se no dia 20 de maio de 2026, às 16h30, em 1ª convocação, com, 2/3 (dois terços) de trabalhadores, ou às 17h00, em 2ª convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes. A Assembleia se realizará na sede do Sindicato na Rua Paraíba nº 577 - Bairro Banzato, na cidade de Marília/SP, conforme consulta aos trabalhadores da categoria com a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovar, ou não, a pauta de reivindicações para negociação da convenção coletiva de trabalho, cuja data-base é 1º de agosto de 2026; 2º) Aprovar, ou não, a continuação da Assembleia, que se manterá permanente até o final da solução da negociação de 2026, ficando autorizado a presidente do Sindicato a convocar através de boletins, sessões de Assembleia extraordinárias presenciais e virtuais para deliberar sobre proposta feita pelo Sindicato Patronal em caso da mesma não atender a pauta que foi aprovada pelas Assembleias; 3º) Concessão de poderes à diretoria da entidade para, em conjunto com os demais Sindicatos da Categoria e a Federação, ou isoladamente, manter negociações coletivas, celebrar acordos, convenções coletivas de trabalho ou aditivos, bem como tomar as medidas necessárias buscando solucionar as negociações coletivas, seja através de pedido de mediação ou arbitragem, ou ainda através de medidas junto à Justiça do Trabalho; 4º) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, da Contribuição Assistencial a ser descontada de todos os trabalhadores(as), associados ou não ao sindicato, da categoria supramencionada, bem como fixar seu percentual, forma de desconto, estabelecer a forma do direito de oposição, índice de multa a ser aplicada no caso de não recolhimento e datas previstas para desconto e recolhimento, conforme definido pelo STF, Tema 935. Marília/SP, 05 de maio de 2026. Rosângela Aparecida Rodrigues - Diretora Presidente.